

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 8atlzn45 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 11/02/2026 Projeto de lei nº 91/2026 Protocolo nº 592/2026 Processo nº 201/2026	
Autor: Dep. Beto Dois a Um		

**Reconhece como de Utilidade Pública a
Associação Araguaense de Futsal - AAF.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública a Associação Araguaense de Futsal – AAF, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 32.885.902/0001-49, com sede e foro na Rua Santa Rita, nº 546, Bairro Gabiroba, município de Alto Araguaia - MT.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei confere a Associação Araguaense de Futsal, os benefícios e prerrogativas estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação Araguaense de Futsal – AAF, fundada em 01 de novembro de 2018, constitui-se como entidade civil sem fins lucrativos, com sede no município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, possuindo personalidade jurídica de direito privado e finalidade pública, conforme disposto em seu estatuto social.

Nos termos de seus objetivos estatutários, a entidade desenvolve atividades permanentes voltadas à promoção do desporto em caráter social, cultural, recreativo e educacional, à organização e participação em eventos e competições esportivas nos âmbitos municipal, regional, estadual, nacional e internacional, bem como à formação, capacitação e aprimoramento técnico de atletas, professores e profissionais da área esportiva.

A associação também exerce função de relevante interesse coletivo ao representar oficialmente o Município de Alto Araguaia em competições esportivas, promovendo a integração social, o fortalecimento da cidadania, a inclusão por meio do esporte e a valorização da identidade local, além de manter estrutura organizacional própria, com departamentos específicos voltados à gestão esportiva, formação de base e desenvolvimento

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

institucional.

Diante do caráter público de suas finalidades, da continuidade de suas atividades e da relevância social dos serviços prestados à coletividade, restam plenamente atendidos os pressupostos legais e institucionais que fundamentam a concessão do título de Utilidade Pública, justificando-se, portanto, a proposição legislativa que reconhece a Associação Araguaense de Futsal – AAF como entidade de Utilidade Pública.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Fevereiro de 2026

Beto Dois a Um
Deputado Estadual